

Relação de negócios de pessoas vinculadas

Visando manter a transparência na relação mantida com seus clientes e, em atendimento às exigências do Programa de Qualificação Operacional – PQO, da BM&FBOVESPA, a Tullett Prebon Brasil divulga:

Relação quantidade de Negócios Pessoas Vinculadas* / Quantidade Total de Negócios		
Período	BMF	BOVESPA
Agosto/2017	0,32%	0,02%
Relação quantidade de Negócios Pessoas Vinculadas* (Exceto carteira própria) / Quantidade Total de Negócios		
Período	BMF	BOVESPA
Agosto/2017	0,32%	0,02%
Relação quantidade de Negócios Carteira Própria **/ Quantidade Total de Negócios		
Período	BMF	BOVESPA
Agosto/2017	0,00%	0,00%
Relação quantidade de Negócios Pessoas Vinculadas (Com contraparte cliente) / Total de negócios de Pessoas Vinculadas		
Período	BMF	BOVESPA
Agosto/2017	18,54%	10,00%
Relação quantidade de Negócios Pessoas Vinculadas (Com contraparte cliente) / Quantidade Total de Negócios		
Período	BMF	BOVESPA
Agosto/2017	18,54%	10,00%

* Conforme disposto no art. 15º da Instrução Normativa CVM nº 387 de 2003, são consideradas pessoas vinculadas:

- I. administradores, empregados, operadores e prepostos da corretora;
- II. demais profissionais que mantenham, com a corretora, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação;
- III. sócios ou acionistas da corretora, pessoas físicas;
- IV. os sócios, acionistas, e sociedades controladas direta ou indiretamente pela corretora, pessoas jurídicas, excetuadas as instituições financeiras e as instituições a elas equiparadas; e
- V. cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens de I a IV.

**Não operamos carteira própria.